



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

## REQUERIMENTO

**“Solicito ao Executivo a divulgação de telefones e estudos para disponibilização de Assistentes Sociais, os quais façam plantões em feriado e finais de semanas, obedecendo a carga horária dos mesmos, para que possam dá suporte para famílias vulneráveis quando perdem seus entes queridos”.**

**Senhor Presidente,**

**Considerando** que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”;

**Considerando** que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

**Considerando** que existe a Lei 11.083/91, que concede gratuidade do sepultamento e dos meios e procedimentos a ele necessários aos munícipes que não tenham condições de arcar com as despesas de funeral;

**Considerando** que o auxílio- funeral está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) desde 1993, com uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Trata-se de uma das modalidades de benefício eventual, conforme o artigo 24, dessa legislação;

**Considerando** que no âmbito da assistência social afiançar o auxílio-funeral refere-se a apoiar, cuidar, proteger a família e indivíduos que perdem seus entes queridos. Não se trata de isenção de taxas, pagamento dos ritos fúnebres, concessão do traslado ou do enterro e sepultamento do corpo, uma vez que esse apoio se vincula a dar uma destinação ao corpo sem vida, preservando a dignidade e moral da pessoa, compreendendo a morte como parte do ciclo da vida.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Exmo.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350036003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Sr. Prefeito FELIPE AUGUSTO, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

Sabendo que a morte é um acontecimento natural. E é de extrema importância que seja divulgado números de telefones e familiares sejam orientados como fazer quando um ente querido venha a óbito, para que possam solicitar a gratuidade do caixão e da taxa de enterro.

O enterro é uma questão de saúde pública e um dever público-estatal, portanto, deve ser gratuito o sepultamento nos casos em que os responsáveis pelo corpo não possam arcar com as despesas. Assim, fica a cargo do município, em cooperação com o ente estadual, definir como auxílio-funeral se materializa, bem como assegurar orçamento e o modo como seria gerida e executado.

Pedimos que seja realizada a ampla divulgação de telefones e locais que as pessoas possam se informar para que solicitem as isenções e estudo para que o Executivo disponibilize Assistente Social plantonista para orientar e apoiar a família que sofre a perda de um ente querido, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada.

Questiona-se:

- 1 – Há possibilidade do Executivo melhorar a forma de divulgação para orientar essas famílias que perderam um ente querido?
- 2– Em caso positivo, por quais meios essas orientações serão divulgados?
- 3 – Em caso negativo, quais os motivos que impedem?
- 4- Há possibilidade do Executivo realizar estudo para que Assistentes Sociais fiquem de plantão nos finais de semanas e feriados para que as famílias vulneráveis possam ter suporte e apoio quanto às isenções para sepultamento e caixão?
- 5- Em caso positivo, quando se iniciará os plantões?
- 6- Em caso negativo, quais os motivos que impedem?
- 7 – Prestar outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

28 de janeiro de 2022.

**Diego de Castro Pereira**

**"Nabuco"**

**Vereador**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350036003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350036003700310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em 31/01/2022 12:02

Checksum: **7FB912A1F0C46DF2D2F3F84E91C9706F559C999F5D7BD441E422FBB29CC2FA29**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350036003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

